Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 042/2020

Erechim, 29 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos-lhes o Projeto de Lei n.º 026/2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 6.326/2017 (PPA) e na Lei Municipal n.º 6.637/2019 (LDO), a aquisição de sala comercial e abrir crédito especial, visando a aquisição de um imóvel (Sala Comercial), destinada a instalação da Sede própria da AGER.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 026/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal n.º 6.326/2017 (PPA) e na Lei Municipal n.º 6.637/2019 (LDO), a aquisição de sala comercial e abrir crédito especial, visando a aquisição de um imóvel (Sala Comercial), destinada a instalação da Sede própria da AGER.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial visando a aquisição de uma sala comercial, destinada a instalação da Sede da AGER:
ÓRGÃO: 16 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ERECHIM
UNIDADE: 01 – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. PÚB. MUNICIPAIS DE ERECHIM
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES
PROGRAMA: 0018 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.018 – Aquisição de Sala Comercial
ELEMENTO DA DESPESA – 4590.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis…….R$ 750.000,00

Art. 2.º Os créditos autorizados no Artigo anterior serão atendidos pelo superávit do exercício anterior, conforme especificado no § 1.º, inciso I e § 2.º do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Fica incluída a seguinte ação no Programa 0018 – Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Públicos da Lei Municipal nº 6.326 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021.



Parágrafo Único: Os recursos financeiros para aquisição da Sala Comercial são provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2019, e estão depositados nas contas bancárias da AGER.

Art. 4.º Fica incluída a seguinte ação no Programa 0018 – Acompanhamento e Fiscalização de Serviços Públicos da Lei Municipal n.º 6.637 de 24 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Erechim para o exercício de 2020:

Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta	Unidade
P	Aquisição de Sala Comercial	Sala Comercial Adquirida	01	un.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 29 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, visando a aquisição de um imóvel (sala comercial com garagem), destinada a instalação da Sede própria da AGER, que está instalada em prédio locado em precário estado de conservação, distante da Prefeitura Municipal, sem qualquer tipo de segurança.

A abertura do crédito especial se faz necessário para fins a aquisição de imóvel, destinado à instalação da Sede da AGER de Erechim, neste caso, existe a necessidade de inclusão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

Portanto, o presente projeto de lei decorre da necessidade de adequar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento de dois mil e vinte, motivo pelo qual encaminhamos o presente, para abertura de crédito especial para aquisição do imóvel.

Salientamos que na gestão anterior essa preocupação já era constante e a intenção da época era a construção de uma sede própria num imóvel do município que acabou não acontecendo em razão dos riscos da contratação por licitação que muitas vezes acaba na justiça e fica emperrada por anos, como vem ocorrendo em obras públicas, para construção de uma sala comercial.

Assim, por estas circunstancias fomos aconselhados pelo Ex-Presidente da AGER, Sr. Joarez Sandri em adquirir uma sala comercial disponível no mercado de forma mais prática e segura para aquisição, considerando ainda que a Agência possui valores disponíveis para adquirir o imóvel.

Importante salientar que na época, ano passado, segundo o Ex-Presidente foram pesquisados valores de salas comerciais nas imobiliárias da cidade e os preços eram de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) a R$ 7.000,00 (sete mil reais) ao m², hoje temos salas novas por menos de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao m², sendo uma ótima oportunidade para aquisição, próximas do Poder Executivo Municipal, facilitando a relação de trabalho sem depender de locomoção com veículo, proporcionando economicidade.

Por oportuno, lembramos que há mais de 07 (sete) anos estamos pagando aluguel a um custo anual em torno de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), totalizando mais de R$

224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) neste período, sendo um dinheiro desperdiçado, quando na realidade poderia ter havido considerável economia para a Agência, sem falar dos R$ 19.087,60 (dezenove mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) que foram pagos em IPTU, que deixam de incidir em imóvel público.

Então, se fossemos aplicar o valor aproximado da aquisição, de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no mercado financeiro considerando a taxa Selic atual de 2,25% ao ano, teríamos um rendimento líquido em CDB/LCI/RFDI entorno de R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) por mês, bem menor do que os R$ 2.498,76 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos) por mês que a AGER paga com locação, sem falar da necessidade imediata de implantar um sistema de segurança para guarnecer a Agência que está completamente desguarnecida. Com mais esta contratação os valores passariam com folga os R$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

Portanto, o momento é propício para a aquisição de imóvel, considerando que o mercado está extremamente desaquecido, com valores reduzidos, sendo uma ótima oportunidade para a Agência adquirir sua sede própria, considerando que há valores disponíveis para esse fim, bem como a vantajosidade pela diminuição das despesas que são maiores que a aplicação no mercado financeiro.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 29 de junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal